

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL.....



## EDITAL



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS Secretaria Municipal de Educação

#### **EDITAL N° 01/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDO REMANESCENTE 2024. SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, nas condições disciplinadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; pelo Decreto Federal nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024 e pela Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE ABRIL DE 2024, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital do Processo Seletivo Simplificado para a Composição de Banco de BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado, no Programa Brasil Alfabetizado. A presente seleção estará sob a responsabilidade da equipe da Secretaria Municipal da Educação, e reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente, em seus Anexos e eventuais retificações.

As inscrições ocorrerão na sede Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Ensino, em período indicado no cronograma deste Edital, mediante apresentação de documentos, posteriores as etapas de seleção, formalizado com termo de contrato, com termo de aceite das condições para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado, no Programa Brasil Alfabetizado.

#### **1. DO PROGRAMA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo, assim, para a potencialização do exercício da cidadania.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que Estados, Municípios e o Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

**São diretrizes do Programa:**

- a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
- e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

O Processo Seletivo para bolsistas Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como bolsistas voluntários, por tempo determinado, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2024, no município de Cruz das Almas – BA.

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria de Educação antes de dar início às aulas.

O Processo Seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o Município de Cruz das Almas.

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- 1.2.** Os candidatos serão selecionados por **tempo determinado para única e exclusiva finalidade de atuar como bolsista voluntário/Professor Alfabetizador**, com direito a uma bolsa durante a duração do programa, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
- 1.3.** O candidato que descumprir os termos do presente Edital será automaticamente eliminado da seleção. Não cabendo nesse caso recurso, alegando o desconhecimento dos termos deste.
- 1.4.** O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não se cumpra qualquer das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5.** Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período mínimo de cinco meses, estipulado pela Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas-BA.
- 1.6.** A paralização das atividades a que se refere esse Edital, por qualquer motivo não autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, será considerada como desistência automática do Programa por parte do bolsista voluntário/Professor Alfabetizador.
- 1.7.** O Processo Seletivo para bolsistas Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2024, no município de Cruz das Almas – BA, visa o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido pelo Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, neste Edital.
- 1.8.** O programa **terá duração de 5 (cinco) meses**, sem direito a prorrogação.

**2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS**

- 2.1.** A seleção destina-se ao cadastro para bolsistas alfabetizadores PBA, no âmbito de Cruz das Almas - BA, de acordo com a necessidade do programa.
- 2.2.** Os requisitos para inscrição do trabalho voluntário(a) nas turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado são respaldados pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; pelo Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024 e pela Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**2.3.** Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDO REMANESCENTE 2024, os interessados devem atender aos requisitos:

- a) Ter sido aprovado na presente seleção;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Declarar de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade Estadual/Federal ou municipal (Antecedentes Criminais);
- f) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro do sexo masculino (até 45 anos de idade);
- g) Possuir no mínimo, o Ensino Médio concluído, Curso de Formação relacionado a educação (Pontua mais), se tiver graduação ou 2/3 da graduação concluída, comprovada com documento legal (certificado de conclusão ou Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC));
- h) Possuir experiência docente comprovada, preferencialmente em alfabetização (Pontua Mais);
- i) Não estar cadastrado no Programa Brasil Alfabetizado ou programa assemelhado por outra instituição pública;
- j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- k) Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos, nos termos e nas condições disciplinadas na legislação vigente.

**3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. ETAPA ÚNICA**

**3.2.** O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, entrevista e redação, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela (Anexo I).

**3.3.** Análise e Avaliação de Documentos e Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos (Anexo I).

**3.4.** Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para todos os candidatos.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- 3.5.** Entrevista para todos os candidatos - Realizada na data estipulada no cronograma (Anexo II), por membro da Comissão.
- 3.6.** Redação - conforme os critérios de avaliação (Anexo VI).
- 3.7.** Divulgação da relação dos candidatos aprovados, com a pontuação obtida, publicada no Diário Oficial do Município de Cruz das Almas – Ba, conforme o cronograma do Processo Seletivo (Anexo II).
- 3.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar, a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a essa seleção e observar no ato da inscrição, todas as etapas do certame, conforme o cronograma (Anexo II).
- 3.9.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 3.10.** **Todos os atos oficiais, relativos ao Programa, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, e na página da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, em <https://www.cruzdasalmas.ba.gov.br>.**
- 3.11.** **As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;**
- 3.12.** Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas do Programa por Correio (ECT), E-mail, por SMS, todo comunicado será de forma oficial.

**4. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

- 4.1.** Serão disponibilizadas um total 6 (seis) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Cruz das Almas, distribuídas nas zonas urbana e rural (Anexo I).

**5. DA DESISTÊNCIA**

- 5.1** O candidato classificado e convocado como alfabetizador poderá desistir do processo Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Cruz das Almas, mediante preenchimento e assinatura de termo de desistência conforme modelo constante no Anexo V deste Edital (Anexo V).
- 5.2.** Caso haja desistência de um candidato aprovado e convocado, será observado a classificação do Resultado Final homologado para convocar o candidato subsequente aprovado.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**5.3.** Será considerado também desistente o candidato convocado que não se apresentar para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação.

**5.4.** Na contratação, o candidato aprovado deverá assinar termo de aceite voluntariado, e atender a todos os requisitos especificados neste Edital que deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais e cópias para serem anexadas ao processo (Anexo III).

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo, **ocorrerão no período das 09h do dia 08/07/2024 até às 17h do dia 09/07/2024 no horário de atendimento da SME, sem possibilidade de prorrogação de prazo.**

**6.2.** Não haverá cobrança de taxa.

**6.3.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação nos horários informados, sendo vedada a inscrição via internet, postal ou por procuração pública ou privada outorgada a terceiros.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de residência atualizado;

IV- Diploma (ou certificado de conclusão do Ensino Médio), ou declaração com a quantidade de créditos, comprovando que está matriculado, com, no mínimo, 2/3 do curso concluído, expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

V- Comprovante de experiência em docência, preferencialmente em alfabetização. (Pontua mais);

VI – Estar quites com a Justiça Eleitoral (Declaração de Quitação Eleitoral e Título de Eleitor);

VII- Declaração de Antecedentes Criminais (Federal /Estadual ou Municipal).

**6.4.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**6.5.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**6.6.** O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

**6.7.** Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esta apresentada, a inscrição será indeferida.

**6.8** Todos os candidatos inscritos no período indicado receberão uma confirmação no ato, sendo vedada a realização de mais de uma inscrição (Anexo III).

**6.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (Anexo III).

**6.10.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.11.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**6.12.** O candidato que cometer, no ato de inscrição, ou após erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do processo seletivo será eliminado do certame, a qualquer tempo.

**6.13.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

**6.14.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**6.15.** A Entrevista e a Redação serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo II), realizada por membro da Comissão de Inscrição e Avaliação. Seguirá os critérios: experiência profissional, atitude proativa do candidato, afinidade com as atividades exigidas no programa, comunicação expressiva, entre outras habilidades que será avaliada conforme planilha, (anexo VI) e respostas da entrevista.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**7. DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS**

**7.1.** A etapa da Avaliação de Documentos e Títulos se aplica todos aos candidatos inscritos em todos os cargos de qualquer nível de escolaridade.

**7.2.** Os Documentos e Títulos para análise deverão ser entregues no ato da inscrição.

**7.2.1.** A apresentação dos documentos e títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.3.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

**7.4** O fornecimento dos documentos e títulos e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** Somente serão considerados os documentos e títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital, e que sejam voltados para a área específica da função.

**7.6.** A Avaliação de Documentos e Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, bem como, os demais critérios conforme tabela apresentada a seguir:

TÍTULO BLOCO 01	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio/ técnico	<b>Curso de Formação</b> - Curso de Magistério em Nível Médio: Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso ou <b>Curso Superior de Pedagogia Incompleto</b> , desde que já tenha cursado mais de 50 (cinquenta) por cento do Curso: Declaração original da Instituição de Ensino, no prazo de validade de 90 (noventa) dias.	1,0 ponto
Superior completo	<b>Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Superior Completo</b> , registrado pelo órgão competente, desde que acompanhado de Certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina a que está concorrendo	1,5 pontos

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	(Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996.	
Especialização	<b>Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação:</b> Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.	2,0 pontos
Mestrado	<b>Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação:</b> Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.	2,5 pontos
Doutorado	<b>Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação:</b> Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.	3,0 pontos
<b>Total</b>		<b>10 pontos</b>
<b>TÍTULO BLOCO 02</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Qualificação em alfabetização	40 h – 1,0 ponto Até 60 h – 1,5 pontos Até 80 h – 2,0 pontos Até 100 h – 2,5 pontos Até 120 h – 3,0 pontos	10 pontos
Experiência com docência na educação de jovens e adultos	A cada ano de experiência um ponto	10 pontos
Redação	Observando os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"><li>• Escrita formal - 10 pontos</li><li>• Ortografia – 10 pontos</li></ul>	30 pontos

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coerência, coesão contextualização – 10 pontos.</li></ul>	
Pontuação na entrevista	Observado os 10 critérios da entrevista em anexo VI, valendo 4,0 (quatro) cada.	40 pontos
<b>Total bloco 01</b>		<b>10 pontos</b>
<b>Total bloco 02</b>		<b>90 pontos</b>
<b>Total geral</b>		<b>100 pontos</b>

**7.7.** A Formação Acadêmica e os demais itens acima listados devem ser pontuados totalizando 10 pontos.

**7.8.** Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Documentos e Títulos deverão estar concluídos até na data de apresentação do título. Títulos não concluídos até a data de entrega prevista não serão considerados. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária.

**7.9** No caso de ensino médio o certificado/declaração comprobatórias da escolaridade não serão computados na Avaliação de Documentos e Títulos.

**7.10.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos com carga horária.

**7.11.** O resultado preliminar da Avaliação de Documentos e Títulos será publicado no diário oficial do município.

**7.12.** Os candidatos declarados como PCD deverá entregar documento que comprove sua deficiência.

**7.13.** Todos os candidatos aos cargos públicos deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Documentos e Títulos, conforme Anexo II e preencher o Currículo do Anexo IV.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**8.2.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na Formação Acadêmica;
- c) maior pontuação na Experiência Profissional;
- d) maior pontuação na redação.

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O resultado final será divulgado no site <https://www.cruzasalmas.ba.gov.br> com relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

**9.2.** O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão de Seleção, pessoalmente, na data estipulada no Anexo II, com declaração de próprio punho, esclarecendo os termos do mesmo.

**9.3.** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.

**9.4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.

**9.5.** Cada candidato só poderá interpor um recurso.

**9.6.** Não poderá ser anexado nenhum documento na fase do recurso ou fazer alteração e/ou substituição de documento anexado. Caso o recorrente anexe qualquer documento, não serão analisados.

**9.7.** A SME não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

**10.2.** Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>).

**10.3.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA poderá solicitar outros documentos complementares, que se fizerem necessários à época da Assinatura de Termo de Processo Seletivo. O candidato convocado que não se

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: [educacaocruz@hotmail.com](mailto:educacaocruz@hotmail.com)



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**10.4.** Os critérios de pagamento da bolsa serão dirimidos e orientados assim que assumirem o compromisso no programa, e formalizada a forma de pagamento a critério do programa.

**10.5.** Os recursos financeiros serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas específicas de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados nos termos do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

**11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**11.1.** Será criada uma comissão de seleção no Município, formada por servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que coordenarão e organizarão esse Processo Seletivo de forma geral, realizando dentre outros, as atividades de análise documental, julgamento e recursos composta pelos seguintes representantes e estabelecida neste Edital:

- 1- Liliam Célia de Carvalho Ribeiro;
- 2- Edson Silva de Jesus;
- 3- Alexsandra de Jesus dos Santos;
- 4- Edméa Guimarães Gentil Fraga;
- 5- Daiane Santos Moraes de Oliveira.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Programa, divulgados integralmente no endereço eletrônico e diário oficial do município.

**12.3.** Os candidatos selecionados e convocados para atuar no Programa irão firmar Termos de Compromisso, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na legislação trabalhista.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**12.4.** Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação.

**12.5.** A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário

**12.6.** A Secretaria da Educação reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária, no prazo de validade do Processo Seletivo.

**12.7.** O cadastro de reserva será utilizado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância.

**12.8.** Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos posteriormente pela Comissão de Seleção.

**12.9.** Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

**13. DOS ANEXOS**

**13.1. O Anexo I** - Tabela de Documentos e Títulos (Tabela de Baremas) - apresenta a tabela de documentos e títulos. Nestas tabelas são definidos os tipos de documentos e títulos que o candidato que concorre à vaga onde o mesmo deverá apresentar e qual a pontuação prevista e o total para cada segmento.

**13.2. O Anexo II** – Cronograma Previsto dos Eventos – descreve as datas previstas para realizações de eventos do programa através deste Edital. Em sequência as fichas de cadastro, modelo de currículo, critérios da entrevista e demais anexos.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- a) ANEXO I – TABELA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS;
- b) ANEXO II – CRONOGRAMA;
- c) ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- d) ANEXO IV- MODELO DE CURRÍCULO;
- e) ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA,
- f) ANEXO VI - CRITÉRIO DA ENTREVISTA E ETC.

Cruz das Almas/BA, 05 de julho de 2024.

**Geisa Novaes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**TABELA DE VAGAS E DOCUMENTOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>RESERVA</b>	<b>PDC</b>	<b>TOTAL</b>
PROFESSOR/ ALFABETIZADOR	20H	ENSINO MÉDIO/ SUPERIOR	5	1	1	6

**DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

<b>Preliminares</b>	RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / DIPLOMA, COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA, CERTIDÕES: QUITAÇÃO ELEITORAL, ANTECEDENTES CRIMINAIS, E-MAIL: Celular/WhatsApp: ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO:
<b>Títulos</b>	Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, Cursos de formações. outros etc.
<b>Entrevista</b>	Documentos de identificação.
<b>Experiências</b>	Tempo de experiências em meses e ano.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO II**

**CONOGRAMA PREVISTO**

<b>Publicação do Edital</b>	05/07/2024
<b>Período de inscrição</b>	08/07/2024 e 09/07/2024
<b>Entrevista e redação</b>	10/07/2024
<b>Análise da documentação</b>	12/07/2024
<b>Resultado Parcial do processo seletivo</b>	15/07/2024
<b>Recursos</b>	16/07/2024
<b>Convocação para formalização e adesão pelo candidato a programa</b>	17/07/2024
<b>Formação</b>	22/07/2024
<b>Início das aulas</b>	23/07/2024

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME				CPF	
ENDEREÇO				BAIRRO	
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
EMAIL			DOC IDENTIFICAÇÃO (Nº/ DATA EMISSÃO/ ORGÃO EMISSOR)		
			Nº _____ DATA EMISSÃO ____/____/____		
			Orgão Emissor: _____		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº SME 01/2024, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDO REMANESCENTE 2024. SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA.					
DATA		ASSINATURA			

-----  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. SME 01/2024**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA,  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDO REMANESCENTE 2024.  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME		CPF
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO			FILIAÇÃO	
<b>FORMAÇÃO / TITULAÇÃO</b>				
CURSO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
<b>OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO</b>				
EVENTO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)</b>				
EXPERIENCIA			COMPROVAÇÃO ANEXA	
LOCAL E DATA			ASSINATURA	

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO a minha desistência no processo seletivo simplificado para seleção de  
bolsistas alfabetizadores pba, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado – saldo  
remanescente 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Cruz das Almas -Bahia.

Cruz das Almas - BA \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA E PONTUAÇÃO</b>	<b>0 A 40</b>
1-Experiência profissional	_____PONTOS
2- Atitude proativa do candidato,	_____PONTOS
3- Afinidade com as atividades para qual está concorrendo,	_____PONTOS
4- Comunicação expressiva,	_____PONTOS
5- Mobilização e busca ativa	_____PONTOS
6- Comportamento ético e reputação ilibada	_____PONTOS
7- Resiliência e perspicácia	_____PONTOS
8- Convivência e relações interpessoais	_____PONTOS
9- Disponibilidade colaborativa	_____PONTOS
10- Preparação psicossocial e Critérios outros afins.	_____PONTOS

Cruz das Almas- Ba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo

Rua Crisógno Fernandes, 333 - Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA  
Tel.: 0800-0003261 E-mail: educacaocruz@hotmail.com